



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 143 de 19 de Maio de 1967, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para Pagamento do Salário-Família aos Funcionários

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 18 de Maio de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para pagamento do salário-família aos funcionários.

Art. 2º - As despesas previstas, no artigo 1º da presente lei serão cobertas com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 19 de Maio de 1967.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 19 de Maio de 1967.